

PROJETO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/06/2016

AUTÓGRAFO Nº 20/2016
PROJETO DE LEI Nº 15/2016

“Concede imóvel localizado na Rua Salvador Félix Araujo s/n e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Artigo 1º- Fica concedido por prazo indeterminado a favor da Secretaria de Estado da Saúde, sob CNPJ nº 46.374.500/0001-94, nos termos do Artigo 112, 113 e parágrafos 3º e 4º da Lei Orgânica do município, o imóvel a seguir descrito:

Área Institucional, situada no Conjunto Habitacional “Sarutaiá A”, na cidade de Sarutaiá, com a seguinte descrição: inicia no ponto de intersecção do alinhamento lateral da Rua Salvador Felix Araujo, com o ponto de intersecção do alinhamento da divisa entre o Sistema de lazer 3 e a área institucional, segue em reta por uma distância de 50,84 metros, segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,12 metros, confrontando neste trecho com a Rua Salvador Félix de Araujo, segue em reta por uma distância de 26,41 metros, segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,95 metros, segue em reta por uma distância de 17,79 metros, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,20 metros, confrontando neste trecho com a Rua João Leme de Goes, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 8,22 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 4, segue em reta por uma distância de 15,00 metros, confrontando com propriedade do Município de Sarutaiá, segue em reta por uma distância de 21,22 metros, confrontando com o sistema de Lazer 3, encontrando o ponto inicial dessa descrição e encerrando uma área de 2.609,33 metros quadrados.

Artigo 2º- O imóvel mencionado no Artigo 1º destina-se exclusivamente para fins da Construção da Unidade Básica de Saúde, nos termos do projeto de construção, aprovado pelo alvará nº 01/16, em anexo.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 17 de junho de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA

Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

VOTAÇÃO

- | | |
|---------------------------------|----------------|
| 1- Adalberto Rodrigues Gama | A FAVOR |
| 2- Benedito Raimundo de Paula | A FAVOR |
| 3- Dijalma Dalla Bernardina | A FAVOR |
| 4- Flávio Rossi | A FAVOR |
| 5- Flávio Sela da Costa | A FAVOR |
| 6- José Aparecido de Lima | A FAVOR |
| 7- Nilton César Leite Gasperoni | A FAVOR |
| 8- Paulo Rogério Rodrigues Gama | A FAVOR |
| 9- Paulo Rogério de Castro | A FAVOR |